

Liberdade de expressão e retirada de conteúdo em plataforma de streaming (Informativo 998 do STF)

Autor: Diego Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 15/10/2025 21:45

Retirar de circulação produto audiovisual disponibilizado em plataforma de streaming **apenas porque seu conteúdo desagrade parcela da população**, ainda que majoritária, **não encontra fundamento em uma sociedade democrática** e pluralista como a brasileira. (STF. 2ª Turma. Rcl 38782/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 3/11/2020, Informativo 998).

Documento gerado em 19/10/2025 08:52:01 via FeedJur

FeedJur